



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



LEI Nº 376/2002

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL DO ASSENTAMENTO
SANTA IRENE DO QUEBRACHO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA,
Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, no uso de suas
atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação
de Produtores Rurais do Assentamento Santa Irene do Quebracho, com sede
neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 04 de Abril de 2002.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal